



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1117, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, que de conformidade com o disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

§ 1º Para cumprimento das disposições expressas na Lei Orgânica que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I – Diretrizes, o conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento;

II – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – metas, a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, o decorrente de operações de créditos interna e procedentes de convênios com a União e Governo Estadual.

Art. 3º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante com a legislação tributária em vigor na época.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 6º - Integram o PPA 2022 a 2025 os seguintes anexos:

- I – Apresentação;
- II – Diretrizes Setoriais;
- III – Demonstrativos das Receitas 2022 a 2025;
- IV – Identificação de Programas;
- V – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativos;
- VI - Despesas por Função e Subfunções;
- VII – Quadro de Detalhamento da Despesa;
- VIII – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunções;
- IX – Programas e Ações Validadas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

X – Quadro de Detalhamento das Despesas por Fontes de Recursos.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

– Art. 7º - Os Programas constantes do PPA 2022 a 2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

– § 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

– Art. 8º - O Valor Global dos Programas e as Metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

– Art. 9º - O Poder Executivo enviará á Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

## DIRETRIZES SETORIAIS

### 1. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A administração pública municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita trabalhar priorizando qualidade no nível adequado aos serviços de rotina prestados à população, assim é fundamental que haja a modernização dos setores e serviços para atender com mais agilidade e eficiência o povo carnaubense. Na área do planejamento o trabalho em rede será a diretriz mais importante para elaborar e executar ações voltadas para a população com a participação de todas as secretarias, visando uma melhor qualidade nos serviços e abrindo espaço para participação da sociedade e inovação das ações planejadas.

O funcionalismo municipal será sempre respeitado, considerando toda colaboração destinada a gestão e tendo em vista que alcançar índices de aprovação necessita de uma equipe de profissionais que realizam o trabalho público com dedicação e responsabilidade. Esses profissionais estão diariamente em contato com a população realizando seu trabalho nas diversas áreas de atuação, como saúde, educação, esporte, obras, cultura, turismo, agricultura, assistência social, entre outras, por isso a administração estará pautada no respeito e na igualdade priorizando as seguintes diretrizes:

- Descentralização administrativa, atribuindo maior autonomia às secretarias municipais;
- Implantação de um planejamento de ações de governo participativo;
- Atualização de Leis municipais que disponham sobre os direitos e deveres dos servidores públicos;
- Ofertar cursos de aperfeiçoamento para as diversas categorias dos servidores municipais;
- Igualdade de oportunidade e tratamento a todos os servidores sem distinção de pessoas e/ou secretarias;
- Cumprimento de pagamento dentro do mês de trabalho;
- Realização de recadastramento de servidores para atualizar todo o setor de Recursos Humanos;
- Modernizar todos os setores da administração para oferecer espaços de trabalho com qualidade e menos riscos;
- Reformar ou ampliar o prédio Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas para melhor funcionamento e atendimento;

### 2. FINANÇAS

A gestão pública do município de Carnaúba dos Dantas deverá priorizar a modernização de sua estrutura administrativa, através da capacitação constante de seus servidores, aquisição freqüente de máquinas e equipamentos necessários a uma melhor prestação de serviços à



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
**GABINETE DO PREFEITO**

sociedade Carnaubense, buscando sempre tornar-se mais eficiente na gestão dos recursos humanos e materiais.

Em relação à Administração das finanças públicas, se faz necessário aprimorar o sistema de arrecadação tributária, visando incrementar a receita do município, dando-se o suporte necessário a constante demanda de serviços prestados a população, com maior transparência e clareza no trato com os recursos públicos, tendo em mente sempre, os preceitos da lei complementar 101/2000-LRF, na busca constante pelo equilíbrio e controle das Finanças Públicas do Município.

### **3. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

O setor tributário do município tem a necessidade de ser modernizado e reestruturado para que se possa incrementar a arrecadação dos impostos, taxas e contribuições, visando o equilíbrio das finanças, buscando o aumento da capacidade de investimento do município.

### **4. EDUCAÇÃO**

- Construir, reformar ou ampliar todas Unidades Municipais de Ensino;
- Reformar e adquirir novas peças para o parque das escolas de educação infantil;
- Manter a qualidade de funcionamento do Ensino Fundamental
- Desenvolver ações voltadas para o incentivo da Leitura com todos os alunos da rede municipal;
- Desenvolver projetos socioeducativos no ambiente escolar;
- Manter a oferta de cursinhos preparatórios para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental;
- Equipar as escolas municipais com aparelhos de informática;
- Implantar projetos que valorizem o Esporte Educacional;
- Desenvolver nas escolas municipais a criação de viveiros de plantas nativas da região;
- Implantar aulas de música nas escolas de Ensino Fundamental;
- Oferecer capacitações para todos os servidores da educação municipal;
- Adquirir veículo aberto para uso de serviços da secretaria;
- Manter a complementação de recursos para o Programa de Alimentação Escolar-PNAE;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Oferecer atendimento especializado para a manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE
- Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar qualificado;
- Realizar Atendimento Educacional Especializado nas escolas.
- Apoiar os estudantes de Cursos Profissionalizantes que estudam em cidades vizinhas.

## **5. OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS**

Manter uma cidade organizada é dever de todo cidadão, porém, é responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, realizando melhorias e acompanhando a preservação dos espaços públicos, através de:

- Aquisição de imóveis para atender as demandas das esferas municipais;
- Aquisição de máquinas e equipamentos para melhor desenvolvimento das ações esperadas pela população;
- Aquisição de veículos e implementos para melhoria das ações em nosso município;
- Construção, ampliação e recuperação de praças e canteiros na zona urbana e rural;
- Construção, ampliação e recuperação do terminal rodoviário para melhor atendimento;
- Construção, ampliação e recuperação de ruas e vias públicas;
- Construção do prédio da Secretaria de Obras para melhor atendimento;
- Construção de calçamento e praça na comunidade Rajada para melhor desenvolvimento;
- Construção e recuperação de calçamento dos bairros e nas comunidades rurais em crescimento;
- Construção, reforma e ampliação de prédios públicos para melhor atendimento a população;
- Melhoria do saneamento básico e pavimentação de ruas;
- Ampliação de rede elétrica dos bairros em crescimento;
- Organização da limpeza pública e coleta seletiva;
- Manutenção da frota municipal;
- Manutenção da infraestrutura organizacional da Secretaria de Obras.

## **6. AGRICULTURA**

O Poder Público Municipal Compreende que a Agricultura, Meio Ambiente e Pesca são elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico de nossa Cidade,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Portanto é fundamental o fortalecimento desses setores. Neste sentido a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Pesca está Coerente com estes pressupostos e adotará as seguintes diretrizes:

- Amenizar os efeitos da estiagem prolongada na zona rural através do abastecimento de água do carro pipa da prefeitura municipal, promover ações de convivência com a seca através de aumento do número de reservatório de água como barreiros açudes, barragens, construção e recuperação de cisternas, cata-ventos e poços tubulares, na zona rural do nosso município.
- Construção e recuperação de estradas vicinais já existentes e ampliação em novos acessos, ampliação de rede elétrica na zona rural, recuperação e construção de passagens molhadas e mata-burros, considerando-se as prioridades estabelecidas pelas comunidades rurais junto à prefeitura municipal.
- Distribuir nos meses de Maio e novembro (época de vacinação) de todo ano 500 doses da vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores, e fazer pequenas palestras nas comunidades com o veterinário explicando a importância das vacinas.

**7. MEIO AMBIENTE**

- Implantação de ações integradas visando à recuperação das áreas degradadas no município, com o reflorestamento da mata ciliar do rio carnaúba.
- Implantação do projeto de arborização urbana por meio do viveiro de mudas de plantas nativas.
- Criação de programas de educação ambiental nas escolas e na sociedade em geral objetivando a importância da reciclagem e da coleta seletiva.
- Implantação da coleta seletiva no nosso município, objetivando a diminuição do lixo descartado no lixão e inserindo os catadores de lixo no projeto de reciclagem, dando uma melhor qualidade de vida a eles.
- Destinação de recursos visando a ampliação da rede de esgotamento sanitário da zona urbana e rural do nosso município.

**8. PESCA**

- Implantar programa de incentivo a criação de peixe

**9. TURISMO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Implantação de ponto eletrônico nos setores da administração; A referida proposta visa atender ações que promovam o destino local fortalecendo o comércio, artesãos, restaurantes, pousadas, serviços em geral.

É pertinente afirmar que o turismo abrange 52 setores da economia e, Carnaúba dos Dantas está inserido em projetos como: “Geoparque Seridó” faz parte do Polo Seridó de Turismo e está inserida no Mapa de Regionalização do Ministério do Turismo.

Dentre as principais propostas estão:

- Cursos de capacitação para condutores de turismo;
- Hotelaria;
  
- Bares e restaurantes;
- Cama, café e rede;
- Curso de idiomas;

Campanhas de publicidade e participação de Eventos

- Confecção de folders bilíngue.
- Participação em feiras, fóruns, seminários Nacionais e internacionais;

Obras estruturantes:

- Construção de um pórtico;
- Projeto de revitalização e infraestrutura (Turismo Religioso).
- Construção do Museu do Homem Pré-histórico;
- Revitalização do Museu do Monte do Galo;
- Construção do minishoping do Romeiro;
- Obras estruturantes nos Geossítios (Complexo Arqueológico Xique-Xique e Talhado do Gavião).

## **10. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com os princípios da Política Nacional de Assistência Social, estabelece como compromissos:

- Garantia de acesso com qualidade aos serviços de assistência social, por meio da consolidação do Sistema Único de Assistência Social.
- Desenvolver ações de assistência social com vistas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

- Manter e ampliar a oferta dos serviços de proteção básica e especial do SUAS.
- A reestruturação dos equipamentos públicos e a qualificação dos serviços socioassistenciais, potencializando práticas coletivas no processo de trabalho, nos territórios com incidência de vulnerabilidades e riscos;
  - A desprecarização das relações de trabalho dos profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS, em observância às diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS).
  - Ampliar e aperfeiçoar os serviços prestados pela rede socioassistencial em sua articulação com as demais políticas setoriais;
  - Contribuir para o crescimento e fortalecimento da integração social, através do estímulo da participação popular e da capacitação de atores e protagonistas sociais do poder público e da sociedade civil;
  - Promover estratégias e ações voltadas à política de geração de emprego e renda, contribuindo para a descoberta de potencialidades individuais e coletivas, com a finalidade de redução dos níveis de pobreza e desemprego;

O setor de Habitação tem a finalidade de promover ações que atendam as demandas da população local no tocante as questões envolvendo o direito à moradia digna, através da redução do déficit habitacional, com ênfase na inclusão dos munícipes em situação de vulnerabilidade social nos programas e projetos habitacionais, respeitando a normativa e proporcionando a inclusão social.

## 11. SAUDE

- Visando proteger, melhorar e conservar a saúde coletiva da população do município, através da integração das atividades preventivas, curativas e sociais, o Governo Municipal orientará a sua ação pelas seguintes diretrizes:
  - Racionalizar os gastos e otimizar os recursos, possibilitando ganho de eficiência nas ações e serviços de saúde;
  - Implementar políticas de ação em saúde preventiva visando na educação em saúde como primeira instância de atuação na Saúde Municipal;
  - Aperfeiçoar e ampliar os serviços médicos especializados, dentro das possibilidades técnicas e financeiras do município;
  - Dinamizar e aperfeiçoar os serviços prestados na assistência à saúde do município de Carnaúba dos Dantas, ampliando as estruturas físicas das unidades básicas de saúde;
    - Garantir recursos para manutenção das unidades de saúde;
    - Capacitação continuada do pessoal envolvido na atenção básica;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Garantir condições de trabalho necessário à manutenção das atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- Proporcionar o aumento no elenco de medicamentos de acordo com a realidade do município a ser adquiridos com recursos próprios;
- Equipar e estrutura esta secretaria para dar condições de um bom desempenho das atividades meio à saúde deste município, com a qualificação constante da gestão do SUS;
  - Intensificação do atendimento à população materno-infantil;
  - Ampliação das oportunidades de educação sanitária;
  - Implementar os sistemas de Vigilância e Promoção da Saúde;
  - Ampliação e sistematização das atividades de suplementação e educação alimentar;
  - Aumento da produtividade dos sistemas de prevenção através da expansão das atividades da Estratégia de Saúde da Família.
    - Expansão e efetivação da Atenção Básica à Saúde no município.
    - Ampliação e qualificação das ações de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica e Endemias) no âmbito Municipal.
    - Garantir a efetivação da Política de Assistência Farmacêutica Básica (Qualifar-SUS), no âmbito da Atenção Básica.
      - Estabelecer políticas de desenvolvimento de recursos humanos, ampliando a participação e capacitação dos atores envolvidos no SUS, e
        - Qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários de serviços de Média e Alta complexidade e em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde.

## **12. ESPORTE E LAZER**

- Incentivar a prática do esporte em suas diversas modalidades e estimular a criação de áreas de lazer, tendo em vista a grande importância para a comunidade dessas práticas, vendo que será um dos pontos importantes para investirmos, tendo a certeza que esta cultura esportiva, poderá nos ajudar no fortalecimento familiar, e na formação de cidadãos de bem, para o futuro de uma comunidade melhor, por isso vemos a importância desses incentivos e da criação de mais áreas para prática esportiva em diversas partes da comunidade, para que possamos cada dia mais fortalecer o laço familiar em nossa comunidade.
  - Garantir infraestrutura básica para prática de esporte por estudantes e atletas do município, tendo em vista a necessidade de adequações nos complexos esportivos da comunidade vemos a importância de adequações, como pintura, restaurações de estruturas, aquisição de materiais esportivos, veículo para locomoção para o intercâmbio entre cidades, entre outros pontos que serão importantes para o desenvolvimento do esporte Carnaubense.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

### 13. CULTURA

As diretrizes que norteiam a política cultural deverão ser definidas, orientadas e apoiadas, através do Programa de Desenvolvimento e Valorização da Cultura que buscará propiciar o acesso à cultura, em detrimento da difusão e valorização das manifestações culturais do município, bem como construir mecanismos de fortalecimento que fomentem o desenvolvimento dos bens culturais locais. A partir disso, seguem-se as seguintes diretrizes orientadoras:

- Revitalizar o Centro Cultural e Turismo “Mestre França” visando duas etapas: Melhoria na estruturação interna do prédio para um melhor acolhimento de visitantes e munícipes; Construir mini anfiteatro para aproveitamento do espaço externo para realização de eventos especialmente de cunho cultural e de exploração a cidadania;
- Promover atividades artístico-culturais no formato de oficinas e cursos para artistas, artesãos, grupos, estudantes e comunidade em geral, visando a difusão e capacitação das atividades que compõe as práticas de arte e cultura da cidade;
- Apoiar e fomentar movimentos culturais, subsidiando na promoção de qualquer segmento de atividades e/ou eventos prioritariamente da área cultural, objetivando o crescimento sustentável e desenvolvimento a meio, longo prazo da arte e cultura local;
- Fomentar a conservação patrimonial histórico-cultural com atividades de pesquisa e prevalência de projetos direcionados a esfera patrimonial no âmbito educacional. Será por meio dessa atividade, que a memória imaterial e material da cultura e história da cidade se manterá viva;
- Construir com os carnaubenses o Plano Municipal de Cultura visando garantir o desenvolvimento cultural consistente e de forma continuada;
- Criar o Fundo Municipal de Cultura constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município destinado à Secretaria Municipal de Cultura e de outras fontes, com o objetivo de promover desenvolvimento da cultura no Município;

  
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL